



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000417

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- DISTRATO 001/2020 AO CONTRATO 027/2020 - PREGÃO 003/2020.
DISTRATO 002/2020 AO CONTRATO 027A/2020 - PREGÃO 003/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000417

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano 5

Contrato

DISTRATO N.º 001/2020

CONTRATO N.º 027/2020 - A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ n.º 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira n.º 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG n.º 07334597 06 SSP/BA e CPF n.º 910.915.435-34, doravante denominado CONTRATANTE, KRETTI & KRETLI LTDA, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.308.132/0001-15, estabelecida à Av. Marechal Castelo Branco, n.º 275, Bairro Centro, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, através de um de seus sócios, denominado aqui simplesmente por CONTRATADA, pelo que ajustam o seguinte.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, de um lado – por intermédio do PRESIDENTE, Senhor ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, portador do RG n.º 07334597 06 SSP/BA e do CPF n.º 910.915.435-34, residente e domiciliado neste município, no uso da competência representante Legal, e, de outro lado, KRETTI & KRETLI LTDA, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.308.132/0001-15*, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **decidem RESCINDIR DE COMUM ACORDO o CONTRATO n.º 027/2020**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º 001/2020 tem por objeto a **RESCISÃO DE COMUM ACORDO do Contrato n.º 027/2020** – Aquisição de diversos bens de consumo, sendo materiais de expediente, para repor, o estoque do almoxarifado, pertencente a Câmara Municipal, pelo período de 10(DEZ) meses. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020, parte integrante deste Contrato n.º 027/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000417

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano 5

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 22 de abril do corrente ano, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de MUCURI as despesas de publicação do extrato do respectivo distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Mucuri - Ba, 22 de abril de 2020.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

KRETTI & KRETLI LTDA

Contratado

Testemunhas

MARCOS JOSÉ KOCH MATOS

RG nº 4.064.860 SSP/BA

CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS

RG nº 1194265529 SSP/BA

CPF nº 006.294.355-37

AQUÍNIO JORGE BORGES NAJAR

Diretor Jurídico

OAB/BA 30325



DISTRATO N.º 002/2020

CONTRATO N.º 027A/2020 - A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ n.º 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira n.º 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG n.º 07334597 06 SSP/BA e CPF n.º 910.915.435-34, doravante denominado CONTRATANTE, KRETTI & KRETLI LTDA, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.308.132/0001-15, estabelecida à Av. Marechal Castelo Branco, n.º 275, Bairro Centro, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, através de um de seus sócios, denominado aqui simplesmente por CONTRATADA, pelo que ajustam o seguinte.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, de um lado – por intermédio do PRESIDENTE, Senhor ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, portador do RG n.º 07334597 06 SSP/BA e do CPF n.º 910.915.435-34, residente e domiciliado neste município, no uso da competência representante Legal, e, de outro lado, KRETTI & KRETLI LTDA, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.308.132/0001-15*, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **decidem RESCINDIR DE COMUM ACORDO o CONTRATO n.º 027/2020**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º 002/2020 tem por objeto a **RESCISÃO DE COMUM ACORDO do Contrato n.º 027A/2020** – Aquisição de diversos bens de consumo, sendo Suprimentos de Informática, para repor, o estoque do almoxarifado, pertencente a Câmara Municipal, pelo período de 10 (DEZ) meses. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020, parte integrante deste Contrato n.º 027A/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000417

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano 5

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 22 de abril do corrente ano, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de MUCURI as despesas de publicação do extrato do respectivo distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Mucuri - Ba, 22 de abril de 2020.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

KRETTI & KRETLI LTDA

Contratado

Testemunhas

MARCOS JOSÉ KOCH MATOS

RG nº 4.064.860 SSP/BA

CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS

RG nº 1194265529 SSP/BA

CPF nº 006.294.355-37

AQUÍNIO JORGE BORGES NAJAR

Diretor Jurídico

OAB/BA 30325